



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Gestão de Pessoas - Cursos Externos - 0010481-16.2025.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 2369333.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Trata-se da contratação de 01 inscrição no curso "**Como elaborar e julgar planilha de preços de acordo com IN 05/2017**", oferecido pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 11/11/2025 a 19/11/2025, com carga horária de 27 horas.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares, documento SEI n. 2350234, a contratação pretendida está amparada pelo **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133 de 2021**, por tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais e empresa de notória especialização.

**2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação:**

A ação visa promover o treinamento de 01 servidor(a), lotado(a) na Assessoria Contábil e Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças, onde realiza atividades de apoio nos processos licitatórios, além das atividades de repactuação e reajustes de contratos com cessão de mão de obra, necessitando da presente capacitação para executar tais atividades com conhecimento robusto e atualizado. A capacitação habilitará o(a) servidor(a) a efetuar a análise das planilhas de custos e formação de preços elaboradas pelas empresas contratadas nos procedimentos de repactuação e reajustes dos contratos, análise esta que exige conhecimento específico para a correta realização da atividade. Ademais, nas contratações de serviços com mão de obra exclusiva, é necessário elaborar a planilha de custos de modo seguro na fase de planejamento e conduzir adequadamente seu julgamento no pregão, demandando conhecimentos específicos a respeito do regime das contratações públicas, bem como dos aspectos trabalhistas e previdenciários.

**2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação:**

**2.2.1** Adquirir competências para a correta elaboração, análise e julgamento das planilhas de custos e formação de preços.

**2.2.2** Adquirir conhecimento para realizar os procedimentos de repactuação e reajustes dos contratos com cessão de mão de obra.

**2.2.3** O não atendimento da demanda pode gerar uma execução dos procedimentos de análise das planilhas de custos e formação de preços inadequada, ocasionando problemas nos processos licitatórios e nos cálculos dos novos valores contratuais nos processos de repactuação e reajustes dos contratos.

**2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional.**

**2.3.1** Aprimorar a Prestação de Serviços

**2.3.1** Aprimorar a Gestão Orçamentária e Financeira

**2.4. Previsão no Plano de Contratações**

As ações educacionais do TRE-RS estão previstas no Plano de Contratações sob a rubrica CAPPAC ID: 20.414.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**3.1 Descrição detalhada dos serviços**

**3.1.1** Trata-se de 01 (uma) inscrição em curso aberto, cujas condições de contratação são uniformes e estabelecidas pela instituição promotora do evento, às quais se adere no ato de inscrição.

**3.1.2** Tal número de inscrição justifica-se pela necessidade de capacitar servidor(a) lotado(a) na Assessoria Contábil e Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças em outubro de 2024, necessitando da

capacitação em questão para executar atividades afetas ao tema.

**3.1.3** A capacitação realizar-se-á conforme segue:

- Carga-horária total: 27h.

- Formato do curso: Online (aulas síncronas), com tempo destinado para troca de ideias, dúvidas e soluções enviadas via *chat*.

- Datas e Horários:

Dia 11/11 das 14:00 às 18:00;

Dia 12/11 das 14:00 às 18:00;

Dia 13/11 das 14:00 às 18:00;

Dia 14/11 das 14:00 às 18:00.

Dia 17/11 das 14:00 às 18:00

Dia 18/11 das 14:00 às 18:00

Dia 19/11 das 14:00 às 17:00\*

**3.1.4** Os dados pessoais do(a) servidor(a) participante, tais como, nome completo, e-mail, telefone para contato - serão compartilhados apenas e unicamente para fins de participação na ação, sendo que será solicitado consentimento do(a) titular dos dados para o compartilhamento.

**3.1.5** Certificado: a ser encaminhado ao TRE/RS após a realização do curso.

## **4. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1. Prazos contratuais:**

O período de realização do curso será entre os dias 11 a 14 e 17 a 19 de novembro de 2025.

### **4.2. Obrigações do contratado**

**4.2.1** Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência;

**4.2.2** Providenciar o local para o curso (ambiente online)

**4.2.3** Preparar o material didático de apoio para o desenvolvimento da docência (slides, textos, vídeos), que deverão ser disponibilizados aos destinatários;

**4.2.4** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

**4.2.5** Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta;

**4.2.6** Responsabilizar-se por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado;

**4.2.7** Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma, inclusive quanto à pontualidade e duração da palestra a ser ministrada.

### **4.3 Obrigações do contratante, incluindo aquelas relacionadas a critérios de sustentabilidade:**

**4.3.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**4.3.2.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto;

**4.3.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

## **5. GESTÃO DO CONTRATO**

### **5.1. Formalização da contratação**

**5.1.1.** A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa/termo de contrato, que será enviada por meio eletrônico.

**5.1.2.** O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

**5.1.2.1.** Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

**5.1.2.2.** A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

**5.1.2.3.** Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

### **5.2 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato**

**5.2.1** A gestão da contratação será realizada de acordo com a Instrução Normativa P n. 110/2023, deste

**5.3.2** O correto cumprimento do contrato será fiscalizado pelo participante, que deverá comunicar aos gestores quaisquer intercorrências que vierem a acontecer.

**5.4.3** Os gestores deverão esclarecer e/ou resolver junto à empresa promotora eventuais problemas na execução do contrato.

**5.5.4** Concluída a capacitação, será enviado questionário ao participante para aferir a qualidade dos serviços prestados.

### **5.3. Mecanismos de comunicação**

As comunicações serão preferencialmente por e-mail e/ou mensagens de whatsapp.

### **5.4. Recebimento do Objeto e Pagamento**

**5.4.1** Realizado o evento, a CONTRATADA deverá emitir documento fiscal no valor correspondente.

**5.4.2** Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

**5.4.3** Caberá à CONTRATADA informar o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

**5.4.4** O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

**5.4.5** Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

**5.4.6** Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

**5.4.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

## **6. SANÇÕES**

6.1. Comete infração administrativa o licitante, adjudicatário ou contratado que incorrer em quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.3. Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

6.4 Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a contratada estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.

6.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## **7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **7.1 FORMA DE SELEÇÃO**

**7.1.1** A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, tratando-se de serviço técnico especializado, de execução predominantemente intelectual, realizado por empresa de notória especialização, nacionalmente reconhecida. Com mais de 36 anos de atuação, a Zênite Informação e Consultoria SA é referência em capacitações para a Administração Pública - o reconhecimento pela qualidade dos cursos produzidos pela contratada legitima a sua notória especialização.

A proposta apresentada pela Zênite Informação e Consultoria SA mostrou-se a mais adequada às necessidades do TRE-RS em termos de horário das aulas, carga-horária e conteúdo didático (cf. manifestação do demandante no documento 2345327). Além disso, o curso contará com uma aula bônus exclusiva, dedicada à apresentação de exercícios práticos com utilização de Inteligência Artificial na elaboração e análise da planilha de custos, o que é uma ótima oportunidade para entender como essas ferramentas podem apoiar a atividade dos agentes públicos com segurança e eficiência.

## **7.2 Requisito para seleção dos fornecedores**

A seleção do fornecedor pautou-se na perfeita adequação do conteúdo programático, horário das aulas, modalidade ao vivo, carga-horária e distribuição nos dias da semana às necessidades do demandante (cf. doc. 2345327); na escolha da proposta mais vantajosa economicamente à Administração Pública; na notória especialização da empresa Zênite, que recentemente prestou serviço de excelência ao TSE (doc. 2349403); na inequívoca qualificação dos docentes:

**Anadriça Vicente de Almeida** é advogada, consultora jurídica e palestrante na área de licitações e contratos. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba e MBA em Gestão Estratégica de Empresas pela ISAE/FGV. Vice-Presidente Executiva da Zênite, integra a Supervisão do Serviço de Consultoria Zênite e a Equipe de Coordenação Editorial das soluções eletrônicas Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.

**Isis Chamma Doetzer** é advogada. Mestre pelo FAE Centro Universitário. Pós-Graduada pela Academia Paranaense de Estudos Jurídicos. Consultoria e instrutora de cursos. Professora da FAE Centro Universitário, da Escola Superior de Advocacia, da Pós-Graduação da UniCuritiba e da ESIC e de Santa Catarina. Autora de diversos artigos jurídicos.

**Reinaldo Luiz Lunelli** é contador formado pela FAE Centro Universitário. Auditor contábil. Consultor de empresas nas áreas contábil e tributária. Professor universitário de diversas disciplinas da área contábil. Autor de vários livros técnicos e de artigos de matérias contábil e tributária. Idealizador do Caderno de Negócios ([www.cadernodenegocios.com.br](http://www.cadernodenegocios.com.br)). Membro ativo da redação do Portal Tributário ([www.portaltributario.com.br](http://www.portaltributario.com.br)) e do Portal de Contabilidade ([www.portaldecontabilidade.com.br](http://www.portaldecontabilidade.com.br)).

## **7.3. BALIZAMENTO DE PREÇO**

**7.3.1** Para fins de justificativa do preço foram apresentadas Notas Fiscais que demonstram os valores praticados pela proponente em relação a outros contratantes (docs. 2349404 e 2349406), ambas no valor de R\$ 3.930,00 - o mesmo apresentado ao TRE-RS.

**7.3.2** Complementarmente, pode-se observar, conforme demonstrativo abaixo, que a empresa Zênite Informação e Consultoria SA apresentou a opção mais vantajosa economicamente à Administração Pública, se considerarmos o valor da hora-aula das opções similares encontradas no mercado que não atenderam às necessidades da unidade demandante também em relação a este e a outros aspectos:

a) Zênite Informação e Consultoria SA: carga-horária de 27 horas, com inscrição no valor de **R\$ 3.930,00** (três mil, novecentos e trinta reais) por participante, sendo **R\$ 145,50 por hora** de capacitação.

b) Inove Treinamento e Capacitação Ltda: carga-horária de 20 horas, no valor de R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais) por aluno, o que perfaz o valor de R\$ 164,50 por hora de capacitação.

c) Consultre Consultoria e Treinamento Ltda: carga-horária de 28 horas, com inscrições no valor de R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais) por participante, originando o valor de R\$ 192,50 por hora de capacitação, mais o custo das diárias e passagens, uma vez ser no formato presencial.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total da capacitação é **R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)**.

**9.** O Demandante está ciente e aprova o presente Termo de Referência.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Giovanna Faraon**

Integrante Técnico

**Alexandre de Azambuja**  
Integrante demandante

---



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Faraon, Chefe de Seção**, em 30/09/2025, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabio das Neves Barbosa, Secretário de Orçamento e Finanças**, em 30/09/2025, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2369333** e o código CRC **47732060**.

---

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: